



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RJ

RELATÓRIO 01 - PROPOSTA VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

1. SÍNTESE

- 1.1. Trata-se da análise da documentação inicial de proposta apresentada pela empresa supracitada no âmbito da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.012/2025.
- 1.2. Foi recebida a Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP), contendo as informações atualizadas pela empresa, as quais foram objeto de avaliação por este signatário.
- 1.3. A seguir, apresentam-se as conclusões decorrentes dessa análise.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA E CONSIDERAÇÕES

- 2.1. Foram examinadas as fórmulas utilizadas na composição dos valores constantes na PCFP, bem como suas referências precedentes e dependentes. A análise identificou as seguintes inconsistências:
- 2.2. Assim, foram encontradas novas incongruências que demandam correção por parte da empresa:

2.2.1. Em todas as abas (postos de trabalho - Engenheiro a Aux. Compras) - módulo 2.2 - A:

- 2.2.1.1. Comprovar, produzindo documentação, seu enquadramento na **desoneração** da folha de pagamento conforme a Lei nº 12.546/2011.
- 2.2.1.2. Comprovar, produzindo documentação, seu enquadramento na **reoneração** da folha de pagamento conforme a Lei nº 14.973/2024.
- 2.2.1.3. Justificar ou alterar a exclusão dos valores de férias e adicional de férias na incidência do INSS.

2.2.2. Em todas as abas (postos de trabalho - Engenheiro a Aux. Compras) - módulo 2.2 - C:

- 2.2.2.1. Comprovar, produzindo documentação, a porcentagem apresentada para SAT.

2.2.3. Em todas as abas (postos de trabalho - Engenheiro a Aux. Compras) - módulo 3-F:

- 2.2.3.1. Demonstrar a memória de cálculo dos 3,46% apresentados (célula J79, aba "Engenheiro" como exemplo refletido nos demais).

2.2.4. Em todas as abas (postos de trabalho - Engenheiro a Aux. Compras) - módulo 4-A :

- 2.2.4.1. Demonstrar a memória de cálculo e justificativa dos 8,33% apresentados.

2.2.5. Em todas as abas (postos de trabalho - Engenheiro a Aux. Compras) - módulo 4 :

- 2.2.5.1. Justificar as porcentagens apresentadas nas alíneas B - F, considerando que devem ser pautadas na realidade da empresa.

2.2.5.2. A incidência do módulo 2.2 no módulo 4.1 não contempla as alíneas E e F, o que demanda justificativa **robusta** ou alteração.

2.2.5.3. Sobre a cálculo do custo de reposição do profissional ausente, o mesmo tem direitos iguais como alimentação, transporte e demais benefícios previstos em CCT. Assim, estes valores devem ser computados no módulo 4.1, inclusive ao incidir o módulo 2.2 no módulo 4.1.

2.2.6. Em todas as abas (postos de trabalho - Engenheiro a Aux. Compras) - módulo 6 :

2.2.6.1. Comprovar, produzindo documentação, as porcentagens apresentadas para PIS, COFINS e ISS+CPRB (seguindo os moldes da solicitação do ite. 2.2.1 supra)

2.2.6.2. Para a comprovação do PIS e COFINS, deverá produzir documentação sobre o enquadramento tributário bem como os recolhimentos que deram origem às porcentagens apresentadas.

2.2.6.3. Rever e justificar, caso entenda que está correto, o método de cálculo do ISS+CPRB, uma vez que ele busca os totais sub módulos 2.1, 2.2, 2.3 e busca, também, o total do quadro resumo do módulo 02 o que aparenta duplicar a incidência na fórmula.

2.2.7. Aba "Material" e "Resumo":

2.2.7.1. Conforme informado no Edital, o item 02 (referente ao item 25 da planilha) não será objeto de disputa, devendo seu valor permanecer conforme informado no Portal Gov.br/compras no valor de R\$ 2.324.293,0500. A empresa o lançou na planilha com o valor de R\$ 2.415.647,87.

2.2.8. Aba "Resumo" e suas referências de custo total dos postos:

2.2.8.1. Conforme a tabela do item 1.1 do Termo de Referência, os custos unitários dos postos são os valores máximos a serem aceitos pela Administração.

2.2.8.2. Na planilha apresentada, os postos 01 e 16 estão com valores superiores aos máximos listados no Termo de Referência. Deverá reduzir.

Requisições da unidade técnica demandante

2.2.9. Para a aba Uniforme, a LICITANTE aplicou o BDI diferenciado, com a previsão do imposto CPRB de 3,6%, conforme a aba Composição do BDI de sua proposta;

2.2.9.1. Solicita-se que a LICITANTE justifique a incidência desse imposto em item que foi considerado pela Administração como material comum;

2.2.10. Para a aba EPI, a LICITANTE aplicou o BDI diferenciado, com a previsão do imposto CPRB de 3,6%, conforme a aba Composição do BDI de sua proposta;

2.2.10.1. Solicita-se que a LICITANTE justifique a incidência desse imposto em item que foi considerado pela Administração como material comum;

2.2.11. Aba EPI, as tabelas EPI EQUIPE FIXA e EPI SUPERVISÃO TÉCNICA têm alguns valores unitários acima daqueles cotados pela ADMINISTRAÇÃO, tais como:

2.2.11.1. EPI EQUIPE FIXA: subitens 1; 3; 4; 6; 8; 12; 13; 15 a 18;

2.2.11.2. EPI SUPERVISÃO TÉCNICA: 1; 3 a 5;

2.2.11.3. Solicita-se que a LICITANTE corrija os valores unitários citados aos valores máximos daqueles orçados pela ADMINISTRAÇÃO;

2.2.12. Aba Ferramental, as tabelas Ferramental almoxarifado; Kit de ferramentas para equipe de mecânica e refrigeração; Kit de ferramentas para equipe de supervisão; Kit de ferramentas para equipe de Técnicos em Automação; Softwares têm alguns valores unitários acima daqueles cotados pela ADMINISTRAÇÃO, tais como:

- 2.2.12.1. Ferramental almoxarifado: subitens 32 e 33;
- 2.2.12.2. Kit de ferramentas para equipe de mecânica e refrigeração: subitens 18 a 20; 25;
- 2.2.12.3. Kit de ferramentas para equipe de supervisão: subitem 3;
- 2.2.12.4. Kit de ferramentas para equipe de Técnicos em Automação: subitem 25;
- 2.2.12.5. Softwares: subitem 6;
- 2.2.12.6. Solicita-se que a LICITANTE corrija os valores unitários citados aos valores máximos daqueles orçados pela ADMINISTRAÇÃO.

2.2.13. **Para a aba Material, a LICITANTE aplicou o BDI diferenciado, com a previsão do imposto CPRB de 3,6%, conforme a aba Composição do BDI de sua proposta;**

2.2.13.1. Solicita-se que a LICITANTE justifique a incidência desse imposto em item que foi considerado pela Administração como material comum;

2.2.14. **Para a aba Serviços Eventuais, a LICITANTE apresentou o valor maior do que aquele estimado pela a Administração, no item 22 Software de controle de acesso. E apresentou o BDI diferenciado de 15% sem justificativa e memória de cálculo;**

2.2.14.1. Solicita-se que a LICITANTE ajuste o valor do item 22 da aba Serviços eventuais par o valor máximo de R\$ 4.200,00/mês. E apresente a justificativa com memória de cálculo para o BDI de 15%.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante da análise realizada, a empresa deverá realizar todos os ajustes solicitados, bem como **produzir documentação comprobatória** dos valores e porcentagens apresentadas a fim de que seja realizada nova análise.

3.2. Ressalta-se, conforme informado na sessão pública, os custos unitários dos postos não poderão ser majorados assim como o valor global da proposta. Quaisquer alterações nas composições destes custos serão objeto de nova análise.

HUGO PICOLE BORGES

Pregoeiro

Presidente da CPL/SELOG/SR/PF/RJ

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PICOLE BORGES, Pregoeiro(a)**, em 20/05/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=60135845&crc=CFF50C62.

Código verificador: **60135845** e Código CRC: **CFF50C62**.